

ENC: Moção de apoio nº 001, câmara municipal de itapura

Marcelo de Almeida Frota

seg 09/08/2021 09:34

Para:Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

0 1 anexo

moção_apoio.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: quarta-feira, 4 de agosto de 2021 14:57

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Moção de apoio nº 001, câmara municipal de itapura

De: camaraitapura@itapura.sp.gov.br [mailto:camaraitapura@itapura.sp.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 4 de agosto de 2021 10:34

Para: dep.arthurlira@camara.leg.br; Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: Moção de apoio nº 001, câmara municipal de itapura

Bom dia

Pelo presente encaminho a Moção de Apoio nº 001/21, aprovado por unanimidade dos vereadores da Câmara Municipal de Itapura.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE EMAIL

grato

Hélio Reis

Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 59.761.379/0001-03

Moção de Apoio nº001/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor Presidente, REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, que seja dirigida ao Presidente do Senado Federal e ao Presidente da Câmara dos Deputados Federais, **MOÇÃO DE APOIO**, no que tange ao projeto de **Lei nº 2564, de 2020**, o qual altera a **Lei nº 7.498, de 25 de Junho de 1986**, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO: A Enfermagem apesar de ser tema bastante discutidos desde os primeiros tempos da existência do homem, o termo qualidade de vida ainda reúne certa ambiguidade de conceito, pois se trata de expressão bastante complexa e subjetiva. Dessa, forma oferecer qualidade de vida aos profissionais da Enfermagem como também aos demais profissionais da saúde consiste numa estratégica de melhorar a qualidade individual e coletiva desses profissionais.

CONSIDERANDO: A Enfermagem colocam em risco a própria saúde para salvar vidas de outras pessoas, e surpreendentemente continuam absolutamente desvalorizadas por todo o território nacional, infelizmente estas categorias, não corresponde a remunerações dignas.

CONSIDERANDO: A Constituição Federal determina no inciso V, do art. 7º, que é direito dos trabalhadores o “piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho”.

CONSIDERANDO: Devemos também lembrar que a disparidade salarial é evidente e marcante, comparado a remuneração de Médicos com a de Enfermeiros, e mais vale lembrar que o mundo inteiro enfrenta o maior desafio sanitário, então a valorização destes profissionais da saúde fica ainda mais explícito e inquestionável. São verdadeiros heróis, aqueles que se colocam em risco diariamente para salvar vítimas da Covid-19.

CONSIDERANDO: Esta moção de APOIO é a melhor homenagem que podemos fazer a esses profissionais da saúde. E por essa razão que peço o APOIO dos Nobres Edis pela



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 59.761.379/0001-03

aprovação desta matéria.

Que a presente moção, após aprovada pelo senhores pares, seja encaminhada como prova de nossa preocupação e apoio às Secretaria Municipal da Saúde, bem como às Presidências da Câmara dos Deputados Federal e Senado Federal.

Plenário Vereador Jose Raimundo Teixeira, 02 de agosto de 2021.

ALBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
 presidente

ADRIANO PEREIRA DA SILVA
 VICE-PRESIDENTE

DONIZETE DA SILVA DE SOUSA
 SECRETARIO

*APROVADA
NA 12ª SESSÃO
PELO PLÍCITO
02/08/21
POR UNANIMIDADE
ORIGINÁRIA*

*Hélio Alves dos Reis
Diretor Administrativo
RG 20.427.761-9-SSP-SP*



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1410.2021-PRESID

Brasília, 10 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Alberto Batista do Nascimento
 Presidente da Câmara Municipal de Itapura/SP
camaraitapura@itapura.sp.gov.br

Assunto: Moção de Apoio nº 001/2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento da Moção de Apoio, datada de 2 de agosto do ano corrente, e apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques
 Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 46/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067329/2021-65
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072998/2021-59
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073200/2021-96
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073013/2021-11
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074128/2021-14
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073806/2021-21
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073838/2021-27
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.079511/2021-69
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.079325/2021-20
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.080376/2021-02
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.080105/2021-49
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081004/2021-95
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081050/2021-94
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081471/2021-15
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.082330/2021-10
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.082941/2021-68
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.084339/2021-65

Secretaria-Geral da Mesa, 17 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

